10/07/2023

Número: 0001774-49.2018.8.15.2004

Classe: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Órgão julgador: Vara de Feitos Especiais da Capital

Última distribuição: 07/08/2018

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Registro de nascimento após prazo legal

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE REGIAO SUDESTE (REQUERENTE)			
R. G. G. C. (REQUERENTE)			
RYAN GABRIEL GOMES COSTA (REQUERIDO)			
Documentos			

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49687 745	08/10/2021 08:13	OF PROC 0001774-49.2018	OFÍCIO



Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente João Pessoa – Região Sudeste

Rua Juiz Manoel João da Silva, 112 – João Paulo II Fone: 3218-9123

Email: ctsudeste@hotmail.com



Ofício: 165/2021

João Pessoa, 28 de Setembro de 2021

A Vara de Feitos Especiais Sr. Marco Aurélio Dias de Sousa Nesta

Ref.: Resposta ao mandado de intimação relativo ao processo 0001774-49.2018.8.15.2004

Ao cumprimentar respeitosamente, V. Senhoria, vimos através deste, responder ao mandado de intimação relativo ao processo 0001774-49.2018.8.15.2004 que consiste no assentamento de registro de nascimento da criança Ryan Gabriel Gomes Costa, nascido em 11/05/2016, filiação: José Ricardo Gomes Costa e Bruna de Araújo Costa. Informamos que a equipe da Vara da Infância já contactou este Conselho para informar que a referida certidão já estava pronta na sede da Vara e que o genitor da criança, o Sr. José Ricardo já podia pegar a referida certidão da criança e repassamos a informação ao genitor.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pollyanna Dayse M. de França Conselheira Tutelar Mat. 93501-8

Pollyanna Dayse Melo de França Conselheira Tutelar Matricula 93.501-8





